Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	**281/XIII/1**
Proponente/s:	Um Deputado do Partido Pessoas – Animais - Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido
Assunto:	**Proíbe a circulação de veículos de tracção animal na via pública**
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*O proponente solicitou o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a sessão plenária de 20 de julho, conjuntamente com a **Petição n.º 89/XIII/1** (1.º Peticionário - André Pimpão Graveto Araújo) "*Solicitam a alteração da legislação em vigor sobre veículos de tracção animal no sentido de ser proibida a sua circulação em via pública*" [Súmula n.º 24 da Conferência de Líderes de 11/07/2016].

Assim sendo, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

DAPLEN

Data:13/07/2016